



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Software Revit para projetos de engenharia e arquitetura, conforme especificação constante no Termo de Referência que acompanha este documento.

#### **1.1. Classificação do bem ou serviço**

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e fornecimento contínuo.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de licença do software Autodesk Revit é necessária para atendimento às exigências do parágrafo terceiro do artigo 19 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Modelagem da Informação da Construção (BIM - Building Information Modeling) nos projetos e obras públicas.

O artigo 19 da Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, sendo que o parágrafo terceiro dispõe que a administração pública deve adotar, sempre que possível, a metodologia BIM para otimizar os processos de planejamento, execução e gestão de empreendimentos.

O Autodesk Revit é um software amplamente reconhecido e utilizado no mercado da construção civil para modelagem de informações da construção (BIM). Sua aquisição se justifica pelos seguintes motivos:

- Cumpre às exigências da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a adoção do BIM na elaboração e gestão de projetos públicos;
- É amplamente utilizado por profissionais de arquitetura, engenharia e construção (AEC), consolidando-se como referência mundial em tecnologia BIM. A sua adoção massiva facilita a integração com outros órgãos, escritórios e prestadores de serviço que já utilizam a mesma tecnologia, reduzindo incompatibilidades e retrabalho;
- O software oferece alta compatibilidade com outros programas já utilizados pela Secretaria de Obras e Planejamento da suíte Autodesk, como AutoCAD, Navisworks e Civil 3D, além de suportar formatos de arquivo amplamente utilizados no setor (IFC, DWG, RVT). Essa interoperabilidade é essencial para garantir um fluxo de trabalho eficiente entre diferentes disciplinas do projeto.
- Permite a elaboração de modelos detalhados e integrados, reduzindo erros e retrabalho durante a execução de obras;
- Possui ferramentas avançadas de modelagem paramétrica, documentação automatizada e geração de quantidades precisas, o que melhora a qualidade e confiabilidade dos projetos. A possibilidade de simulações e detecção de interferências antes da execução reduz significativamente erros e desperdícios;
- Proporciona maior controle sobre custos, prazos e materiais, otimizando recursos e promovendo a sustentabilidade das obras públicas;
- Embora existam outros softwares BIM no mercado, o Revit se destaca pelo seu conjunto completo de funcionalidades, integração com diversas disciplinas da construção civil e a confiabilidade da Autodesk como fornecedora. A escolha do software reduz custos indiretos com treinamentos, compatibilidade e adaptação a novos fluxos de trabalho.

Diante do exposto, a aquisição da licença do software Revit se faz necessária para garantir a conformidade com a legislação vigente, aprimorar a qualidade dos projetos públicos e otimizar a gestão de obras e serviços de engenharia. A adoção do BIM, por meio do Revit, contribuirá significativamente para a modernização dos processos e o aumento da eficiência da administração pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Reiteramos ainda que não existe contrato vigente para os serviços a serem realizados e que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) não será obrigatório nesta aquisição pois, conforme Decreto Municipal nº 6.811/2024, artigo 21, inciso I, “b”, não é uma demanda inédita nos últimos 03 (três) anos, visto que houve prestação de serviço anteriores desse mesmo objeto (vide dispensa de licitação nº S022/2024, pregão eletrônico nº 019/2023 e pregões presenciais nº 022/2022 e 039/2022).

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UNID</b>
01	<b>LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK REVIT 2025 (PARA WINDOWS E MAC)</b> Com controle de licença por usuário (individual). Plano Anual – 12 (doze) meses.	04	LICENÇA

- 3.1. O prazo da disponibilização das licenças deverá ocorrer em, no máximo, **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;
- 3.2. O prazo de disponibilização das licenças não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados a partir da data da ativação da licença dos mesmos.
- 3.3. A empresa contratada deverá garantir que o software contratado, receba as manutenções corretivas e de segurança, bem como absorver evoluções de versões lançadas anualmente, sem ônus, durante a vigência do contrato estipulado de cada licenciamento;
- 3.4. A empresa contratada deverá disponibilizar as licenças dos softwares adquiridos para os e-mails [leonidas.siqueira@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:leonidas.siqueira@cordeirópolis.sp.gov.br) e [renanlima.planejamento@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:renanlima.planejamento@cordeirópolis.sp.gov.br);
- 3.5. A empresa contratada disponibilizará suporte ao vivo (chat e telefone) com atendente humano em horário de atendimento comercial. Entende-se por horário comercial o período das 08:00 as 18:00 horas;
- 3.6. A empresa contratada será o responsável pela instalação dos softwares adquiridos.
- 3.7. **Subcontratação**
  - 3.7.1. Será permitida a subcontratação do serviço referente ao licenciamento do software.
- 3.8. **Garantia Contratual**
  - 3.8.1. Não será exigida garantia contratual.
- 3.9. **Garantia ou assistência técnica**
  - 3.9.1. Será exigida garantia de funcionamento do software durante o período de vigência do contrato, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

#### **4.1. AUTODESK REVIT**

- 4.1.1. Sistema de checagem, através da web, do licenciamento através de usuário nomeado;
- 4.1.2. Licenciamento local (single user);
- 4.1.3. Solução 3D de engenharia para projetos civil e arquitetura com as seguintes características:
- 4.1.4. Solução que permite o desenvolvimento de modelos de informação da construção (BIM), com recursos para modelagem (arquitetônica, estrutural, sistemas prediais), anotação, documentação (layout e impressão), levantamento de quantitativos, geração de legendas e tabelas, geração de câmeras e renderizações e geração de passeios interativos (“walkthroughs”).
- 4.1.5. Possui capacidade de associação bidirecional: Uma alteração em um ponto específico é uma alteração global. Neste software, todas as informações de modelos são armazenadas em um único banco de dados coordenado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 4.1.6. As revisões e alterações efetuadas nas informações são automaticamente atualizadas em todo o modelo, reduzindo significativamente a quantidade de erros e omissões. Esses componentes oferecem um sistema gráfico aberto para considerações de design e criação de formas, ao mesmo tempo em que fornecem a oportunidade de ajustar e expressar a intenção de design em níveis cada vez mais detalhados. Use componentes paramétricos para as montagens mais elaboradas, como trabalho de marcenaria e equipamentos, e também para as peças de construção mais elementares, como paredes e colunas. O melhor de tudo é que nenhuma codificação ou linguagem de tabela é necessária.
- 4.1.7. Solução que permite o desenvolvimento de estudos conceituais de arquitetura, com recursos para análise comparativa de desempenho energético ou o aproveitamento do modelo nela desenvolvido em ferramentas específicas de análise de sustentabilidade. A solução também deve permitir a exportação de modelos em formato gbXML, além da exportação de dados em formato ODBC.
- 4.1.8. A solução permite a publicação de arquivos nos formatos PDF e DWF (DWFx incluído), além de permitir a leitura e exportação de arquivos em formatos DWG, DGN, IFC e RVT.
- 4.1.9. Mecanismo de renderização nativa no software e de renderização na nuvem.
- 4.1.10. Geração de imagens foto realistas (“renderização”) que possam ser aproveitadas na documentação ou exportadas para usos em apresentações e relatórios, além de possibilitar o desenvolvimento de modelos de informação da construção para arquitetura e a integração com modelos de estrutura e instalações, desenvolvidos preferencialmente no mesmo aplicativo ou ao menos no mesmo formato nativo de arquivo, para facilitar a integração dos modelos e garantir a confiabilidade do modelo único ou integrado.
- 4.1.11. A solução possibilita processos de trabalho colaborativo, multiusuário, na mesma localidade e em diferentes escritórios conectados na mesma rede.
- 4.1.12. Simulações de faseamento e de diferentes opções de projeto.
- 4.1.13. Aplicativos específicos de extensão (macros, addins, plugins, extensões, etc.) que poderão vir a ser desenvolvidos para a automação de processos na solução.
- 4.1.14. Estudo Solar: ferramenta que permite aos usuários analisarem de forma precisa e rápida a posição solar e os efeitos provocados no edifício de forma a influenciar e decidir a melhor estratégia a adotar. Escolha a data específica, hora e localização de forma a gerar uma imagem ou animação da localização do edifício.
- 4.1.15. Decomposição de elementos: Recurso para calcular com precisão a quantidade dos materiais utilizados nos seus objetos (“Material Takeoff”).
- 4.1.16. Conforme o projeto evolui, o motor paramétrico assegura que as quantidades e os elementos que compõem os objetos estejam sempre atualizados.
- 4.1.17. Eliminação de erros de documentação com a automatização de processos.
- 4.1.18. Possibilidade de trabalhar exclusivamente com a solução para gerar toda a documentação e pormenores do projeto.
- 4.1.19. Crie, gire e compartilhe os seus elementos de pormenorização entre a sua equipe de projeto.
- 4.1.20. Recursos de colaboração multiusuário: fornece uma diversidade de modalidades na colaboração, desde acesso direto ao modelo compartilhado, desde uma divisão formal do projeto em partes que poderão trabalhar individualmente ou em arquivos externos (linked files).
- 4.1.21. Extrai a informação do projeto em DWG, criando um ambiente de trabalho mais rápido e dinâmico.
- 4.1.22. Suporta o processo que a maior parte dos escritórios usa com as equipes de engenharia, utilizando uma extração organizada, onde a estrutura de Layers poderá ser verificada conforme os standards necessários.
- 4.1.23. Assegura que nenhum elemento exportado em DWG possa estar na layer errada, evitando atrasos e perda de tempo na reorganização dos arquivos DWG.
- 4.1.24. Permite desenhar esboços com liberdade, crie formas 3D rapidamente e manipule suas formas de maneira interativa. Prepare seus modelos para fabricação e construção com ferramentas integradas para a concepção e a clarificação de formas complexas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 4.1.25. Permite criar automaticamente uma estrutura paramétrica em torno das suas formas mais complexas enquanto você continua a trabalhar no seu projeto, oferecendo níveis superiores de controle criativo, precisão e flexibilidade. Tenha total controle sobre a elaboração de seu projeto, desde o conceito até a documentação de construção: tudo isso em um ambiente intuitivo de interface do usuário.
- 4.1.26. Oferece e apresenta todos os seus elementos de tabela, folha de desenho, vista 2D e vista 3D a partir de um único banco de dados fundamental, coordenando automaticamente as alterações ao longo de todas as facetas e apresentações que compreendem o processo de desenvolvimento e evolução do seu projeto.
- 4.1.27. Conversor interno para soluções de desenvolvimento de estudos preliminares, como o Autodesk FormIt.
- 4.1.28. Recurso de Inventário de Materiais.
- 4.1.29. Permite calcular quantidades detalhadas de material. Uso em projetos de design sustentável e para a verificação precisa de quantidades de materiais em estimativas de custos.
- 4.1.30. À medida que os projetos evoluem, o mecanismo de alterações paramétricas do software ajuda a garantir que os inventários de materiais sempre permaneçam atualizados.
- 4.1.31. Suporte para Design Sustentável: processos de projeto sustentável nos estágios iniciais de criação. Exporte informações de construção, incluindo materiais e volumes de recintos, para o formato gbXML (green building extensible markup language).
- 4.1.32. Possibilidade de exportar o local ou modelo de construção, completo com metadados críticos, para os softwares baseados em CAD.
- 4.1.33. Integração entre os modelos estruturais, arquitetônicos e de instalações.
- 4.1.34. Permite verificação de interferência entre elementos inseridos no projeto, usando arquivos RVT ou IFC anexados no projeto como importação.
- 4.1.35. Utilização de componentes estruturais de uma ampla gama de materiais.
- 4.1.36. Linhas de rascunho.
- 4.1.37. Interface de programação gráfica Dynamo.
- 4.1.38. Escadas criadas a partir de croquis.
- 4.1.39. Criação e edição de escadas de múltiplos andares.
- 4.1.40. Guarda-corpos com ajuste de posicionamento automático ao elemento hospedado.
- 4.1.41. Sistema de anti-aliasing (Anti-serrilhado).
- 4.1.42. Pré-visualizações em Ray Trace.
- 4.1.43. Tabelas de inventários e de quantitativos de materiais.
- 4.1.44. Permite vistas nas Folhas.
- 4.1.45. Permite duplicação de Vistas.
- 4.1.46. Permite referenciar Vistas.
- 4.1.47. Possui Configurações de programação de Assembly.
- 4.1.48. Exportação e Importação de arquivos IFC.
- 4.1.49. Vinculação de arquivos IFC (IFC Linking).
- 4.1.50. Visualização prévia à inserção das famílias no modelo.
- 4.1.51. Configurações de Keynote.
- 4.1.52. Parâmetros Compartilhados (Shared Parameters) em títulos de vistas.
- 4.1.53. Parâmetros Globais.
- 4.1.54. Linhas Escondidas (hidden lines) com mais recursos.
- 4.1.55. Revisões de projeto.
- 4.1.56. Imagens em Inventários.
- 4.1.57. Análises de Elementos Construtivos.
- 4.1.58. Caixa de gestão de links (arquivos importados com vínculo).
- 4.1.59. Percepção de Profundidade nas vistas de corte e elevação através da ferramenta 'depth cueing'.
- 4.1.60. Suporte a API (application programming interface).
- 4.1.61. Elementos fixados (Pinned Elements) configuráveis.
- 4.1.62. Ordenação personalizável de parâmetros de família.
- 4.1.63. Campo para comentários e dicas nos parâmetros de família.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 4.1.64. Mais recursos de Tags, com possibilidade de realizar cálculos dentro das Tags.
- 4.1.65. Motor interno para edição e criação de layouts do texto.
- 4.1.66. Capacidade de importação de modelos de coordenação em formato \*.nwd
- 4.1.67. Capacidade de listar em tabelas grupos e vínculos do modelo.
- 4.1.68. Solução paramétrica avançada para projetos de estruturas, possibilitando a criação rápida e precisa de estruturas de pequeno, médio e grande porte através da inserção de elementos bi e tridimensionais personalizáveis.
- 4.1.69. Compatibilidade com os formatos padrão do setor, inclusive DWG™, DXF™, DGN e IFC.
- 4.1.70. Facilidade na criação de detalhes estruturais a partir de vistas de modelos 3D.
- 4.1.71. Vinculação a vários aplicativos de análise estrutural.
- 4.1.72. Ferramentas de gerenciamento das configurações de linha de corte das elevações, que permite excluir edificações indesejadas na elevação.
- 4.1.73. Ferramenta para criar vistas desmembradas, que permite visualização de elementos da edificação e sequenciamento de construção.
- 4.1.74. Capacidade de renderizações na nuvem.
- 4.1.75. Possua ferramenta para capturar imagens do modelo em um estado foto realístico.
- 4.1.76. Recursos de Visualizações deslocadas (Vistas Explodidas).
- 4.1.77. Novas janelas ajustáveis de visualizações não retangulares.
- 4.1.78. Interface de materiais.
- 4.1.79. Ponto de cálculo do ambiente.
- 4.1.80. Facilidade nas seleções.
- 4.1.81. Reforços estruturais por “parts”.
- 4.1.82. Numeração de Reforços.
- 4.1.83. Colocação única folha de tela.
- 4.1.84. Conjuntos de apresentação de barras de aço.
- 4.1.85. Sistema de apresentação de Multi-barras de aço.
- 4.1.86. Maior precisão na definição de modelos As Built.
- 4.1.87. Propriedades de seções estruturais.
- 4.1.88. Desvio nas Elevações.
- 4.1.89. Modelos de Visualização Temporários.
- 4.1.90. Recursos que permitem o melhor desempenho da navegação.
- 4.1.91. Ferramenta mais robusta de seleção “trazer para frente e enviar para trás”.
- 4.1.92. Suporte robusto a nuvens de pontos.
- 4.1.93. Aumento de produtividade com a utilização das anotações: Atualize as anotações dos elementos de forma rápida e fácil, de modo a reduzir os erros e o tempo no processo de referenciarão de materiais e elementos.
- 4.1.94. Integra os modelos estruturais físico e analítico.
- 4.1.95. Oferece a associatividade bidirecional entre modelos e vistas.
- 4.1.96. Facilita a criação de detalhes estruturais a partir de vistas de modelos.
- 4.1.97. Permite a vinculação a vários aplicativos de análise estrutural.
- 4.1.98. Anotações Multi Referência.
- 4.1.99. Avançadas funcionalidades estruturais do modelo analítico.
- 4.1.100. Colunas inclinadas e treliças.
- 4.1.101. Conexões metálicas.
- 4.1.102. Armaduras e Reforços.
- 4.1.103. Restrições de armaduras.
- 4.1.104. Restrições de malha de arame soldado.
- 4.1.105. Reforço de conectores.
- 4.1.106. Divisor de colunas.
- 4.1.107. Distribuição variável de armadura.
- 4.1.108. Malhas de reforço dobradas.
- 4.1.109. Formas avançadas de armaduras.
- 4.1.110. Cálculo de Comprimento de armaduras para Formas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 4.1.111. Recurso que possibilita ao usuário criar projetos de sistemas prediais de forma mais precisa usando informações consistentes e coordenadas, inerentes ao modelo inteligente das ferramentas de MEP.
- 4.1.112. Análise de eficiência de forma integrada no início do processo.
- 4.1.113. Tecnologia de gestão de alterações paramétricas que permite que a documentação coordenada se mantenha coerente.
- 4.1.114. Modelos 3D e a documentação para dar suporte ao ciclo de vida do projeto.
- 4.1.115. Capacidade de incorporar dados CSV em um componente.
- 4.1.116. Possibilidade de Divisão dos Sistemas.
- 4.1.117. Terminais de ar aplicados a dutos.
- 4.1.118. Modelo para águas residuais.
- 4.1.119. Inserção de Topos de Fim de Dutos.
- 4.1.120. Restrições de ângulo para possibilitar criações padronizadas em ângulos pré-determinados.
- 4.1.121. Métodos de cálculo para quedas de pressão.
- 4.1.122. Sistema de dutos HVCA.
- 4.1.123. Tags para dutos de torneiras e encanamentos.
- 4.1.124. API de disciplina elétrica mais robusta.
- 4.1.125. Conteúdo US AWWA.
- 4.1.126. Capacidade de modelagem para fabricação, com componentes de indústria.
- 4.1.127. Formatos nativos: \*.rvt, \*.rfa, \*.rte, \*.rft
- 4.1.128. Formatos suportados para abertura de arquivos: \*.rvt, \*.rfa, \*.adsk, \*.rte, \*.rft
- 4.1.129. Formatos suportados para importação: \*.dwg, \*.dxf, \*.dgn, \*.sat, \*.skp, \*.XML, \*.adsk
- 4.1.130. Formatos suportados para exportação: \*.dwg, \*.dxf, \*.dgn, \*.sat, \*.dwf, \*.dwfx, \*.adsk, \*.fbx, \*.txt, \*.gbXML, \*.IFC, \*.mdb, \*.accdb, \*.txt, \*.csv, \*.xls, \*.xlsx, \*.xlsm, \*.xlsb, \*.sqlserver, \*.jpg, \*.tif, \*.bmp, \*.tga, \*.png, \*.avi, \*.nwc 5 e \*ODBC.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. Suporte Técnico:
  - 5.1.1. O horário previsto de atendimento é de 05 (cinco) dias por semana / 08 horas por dia (Horário de Brasília);
  - 5.1.2. Os horários previstos para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;
  - 5.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar fornecer informações, como e-mail e número de telefone, número de WhatsApp, bem como o nome do responsável em atender as solicitações de atendimento da PREFEITURA;
  - 5.1.4. A CONTRATADA prestará à Prefeitura suporte via e-mail, telefone e acesso remoto em horário comercial pelo período de vigência do contrato a contar da data da instalação;
  - 5.1.5. A CONTRATANTE poderá solicitar Suporte Técnico sempre julgar necessário, em especial quando a situação envolver Segurança da Informação.
- 5.2. Categoria do Suporte Técnico:
  - 5.2.1. Suporte Técnico-Categoria Normal
    - 5.2.1.1. Após a abertura do chamado por parte da CONTRATANTE, da Categoria Normal, para a prestação dos serviços de manutenção corretiva, o prazo atendimento será de no máximo 240(Duzentos e Quarenta) minutos.
  - 5.2.2. Suporte Técnico-Categoria Emergencial
    - 5.2.2.1. Após a abertura do chamado por parte da CONTRATANTE, da Categoria Emergencial, para a prestação dos serviços de suporte técnico, o prazo atendimento será de no máximo 60(sessenta) minutos, pois esse tipo de atendimento será requisitado quando houver problemas referentes à Segurança da Informação.
  - 5.2.3. Serviços/ Procedimentos relacionados à Segurança da Informação executados dentro e fora do horário comercial deverão autorizados pela a equipe de FISCALIZAÇÃO;
  - 5.2.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas aos serviços/ procedimentos executados dentro e fora do horário comercial;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 5.2.5. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços/procedimentos, pela organização e qualidade dos trabalhos;
- 5.3. Membros da Equipe de Suporte Técnico:
  - 5.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico avançado para desenvolver os serviços de Suporte Técnico da Ferramenta, cujas licenças foram adquiridas;
  - 5.3.2. A PREFEITURA poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos na Ferramenta, cujas licenças foram adquiridas;
- 5.4. Instalação da Ferramenta:
  - 5.4.1. A CONTRATADA / FORNECEDORA da Ferramenta será responsável pela instalação em todos os equipamentos/computadores da Autarquia, ao qual poderá ser realizado de forma remota (online) por um Técnico Especializado na ferramenta, que será acompanhado pelo Fiscal do Contrato e / ou membro do setor de T.I.;
  - 5.4.2. Caso haja problemas na instalação via remoto da ferramenta, a CONTRATADA / FORNECEDORA deverá dispor de um Técnico Especializado na ferramenta para instalação na forma Presencial do software.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário de Obras e Planejamento, Leônidas Augusto Siqueira de Souza, a quem compete designar o fiscal por ocasião da formalização do contrato que será responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
  - 6.1.1. Ao fiscal compete as atividades relacionadas no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.811/2024.
- 6.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o gestor do contrato dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado;
- 6.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total do contrato, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde que efetivamente reste comprovado que o dano foi, de fato e de direito, causado/provocado pela CONTRATADA, do contrário, esta não poderá vir a ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos por terceiros e, tampouco, por motivos de casos fortuito e/ou de força maior, nos termos do que lhe protege artigo 393 do Código Civil, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- 6.4. A gestão/fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil;
- 6.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta da CONTRATADA.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) protocolada(s) através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1. A prestação de serviço será realizada através de dispensa de licitação, conforme artigo 75, II da LF nº 14.133/2021, ao qual o critério de julgamento será menor preço por item;
- 8.2. Conforme determinado pelo Artigo 63, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 6.811/2024, as documentações a serem apresentadas para fins de habilitação serão:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 8.2.1. Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- 8.2.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no Município de Cordeirópolis;
- 8.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.2.6. Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);
- 8.2.7. Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP) e VIII – Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso
- 8.3. Além das documentações solicitadas no item 8.2 do Termo de Referência, a empresa contratada deverá apresentar a **comprovação através do site da fabricante (<https://www.autodesk.com.br/partners>) que é parceiro Autodesk, para venda e licenciamento dos softwares especificados neste Termo de Referência; ou ainda, apresentar para tal documento do fabricante que o comprove.**
- 8.4. A contratante poderá realizar testes básicos para verificação inicial de funcionamento das licenças;
- 8.5. A prestação de serviço só será aceita caso as licenças funcionem corretamente e apresentem os parâmetros esperados.
- 8.6. **Amostra ou prova de conceito**
  - 8.6.1. Não se aplica
- 8.7. **Participação de consórcio**
  - 8.7.1. Não será permitida a participação de Consórcio de qualquer natureza, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas nesse Edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se por manter a vedação da participação de empresas em consórcio.
- 8.8. **Garantia de proposta**
  - 8.8.1. Não será exigida garantia de proposta nos termos do art. 58 da Lei 14.133/2021.
- 8.9. **Condições para assinatura do contrato**
  - 8.9.1. Não se aplica ao presente caso.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei;
- 9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - 9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - 9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - 9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
  - 9.2.4. Multa:
    - 9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e

9.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.4.2.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º);

9.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

9.3.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **10. ESTIMATIVA DO PREÇO**

10.1. O valor estimado para prestação do serviço tem como base a pesquisa direta de preços solicitada mediante e-mail com, ao mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, visto que os mesmos **possuem comprovação através do site da fabricante (<https://www.autodesk.com.br/partners>) que é parceiro Autodesk, para venda e licenciamento dos softwares especificados neste Termo de Referência;**

10.2. O valor estimado para aquisição do objeto tem como base várias fontes de preços, em atendimento ao § 1º, inciso III da LF nº 14.133/2021 e ao artigo 26 do Decreto Municipal nº 6.811/2024.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

### **11.2. Fonte do recurso**

11.2.1. As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis;

11.2.2. Para suportar a presente contratação, deverá ser onerada a seguinte dotação orçamentária:

<b>Despesa</b>	<b>Orgão</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ação</b>	<b>Cód. De Aplicação</b>
631	04.01.00	3.3.90.40.16	15 122 444	01	2028	1100000

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Não será permitido o fornecimento do objeto sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;

12.2. Aplica-se, no que couber, o disposto da Lei Federal 14.133/2021, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei;

12.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor;

12.4. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto deste contrato, não tendo este vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE;

12.5. Fica expressamente proibida a subcontratação total do objeto desta ata;

12.6. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- 12.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste serviço, bem como os casos omissos serão solucionados pela CONTRATANTE, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

Cordeirópolis, 11 de março de 2025.

**LEÔNIDAS AUGUSTO SIQUEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento